MISSION
CO

MISSION Co. Ltda.

CÓDIGO DE ÉTICA

Abril/2026

Este documento é de propriedade da Mission Co. Ltda. e o seu uso, cópia ou distribuição não estão autorizados, mesmo que de parte de seu conteúdo, sem a devida aprovação da Mission Co. Ltda.

OBJETIVO DO NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código de Ética contém nossos valores, missão e princípios éticos de conduta, sendo aplicável àqueles que possuem cargo, função, posição e/ou relação societária, empregatícia e de estágio na Mission Co. Ltda., ou mesmo alguns prestadores de serviços que possam possuir acesso ao nosso escritório ou rede interna ("**Colaboradores**"). Para fins deste Código de Ética, "administradores" são os sócios administradores e diretores da Mission Co. Ltda. designados em nosso contrato social.

Quanto aos controles e procedimentos específicos, estes são abordados no nosso Manual de *Compliance* e demais políticas, os quais, assim como este Código de Ética, são disponibilizados publicamente no nosso endereço www.mco.com.br.

NOSSOS VALORES

Nossos valores nos dão a estrutura necessária para que tomemos nossas decisões e para guiar nossa conduta profissional. Incorporar tais valores às nossas ações nos ajuda a "*fazer o que é certo*" e a proteger a nossa reputação.

A Mission Co. Ltda. é uma sociedade gerida com transparência e que valoriza a curiosidade intelectual, honestidade, humildade e autoconsciência. É liderada com energia, em busca constante de inovação e altamente comprometida com o crescimento de longo prazo.

NOSSA MISSÃO

A nossa missão é construir uma comunidade de investimento, através dos pilares de desenvolvimento de talentos extraordinários; de engajamento de empreendedores; e de atração de investidores qualificados, em um esforço colaborativo para gerar excesso de retorno em escala.

PRINCÍPIOS GERAIS

Nossos Colaboradores devem contribuir com a nossa cultura de "*fazer o que é certo*" e são responsáveis por saber as regras que se aplicam às suas atividades, incluindo este Código de Ética, nossas políticas e as leis e regulamentações aplicáveis.

Para nós "*fazer o que é certo*" significa:

- Zelar pelos nossos valores e agir sempre de maneira honesta, justa e profissional;
- Agir com bom senso e buscar auxílio junto ao Diretor de *Compliance* e Risco em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento ou de aprovação de alguma solicitação;
- Cumprir este Código de Ética, o nosso Manual de *Compliance* e demais políticas;
- Zelar pelo sigilo das informações confidenciais, principalmente quando se tratar de informações sujeitas às regras de privacidade conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD ou quando se tratar de informação material não pública de uma companhia;
- Zelar pela nossa reputação e de nossos administradores, evitando práticas que gerem conflitos de interesse ou mesmo a aparência de tais conflitos; e
- Identificar e gerenciar o nosso risco e manter o Diretor de *Compliance* e Risco informado sobre quaisquer preocupações de risco e de não conformidade.

Devemos exercer nossas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade no relacionamento com clientes, prestadores de serviços, concorrentes, membros do governo, demais Colaboradores e com a nossa comunidade.

Nós não admitimos e repudiamos qualquer manifestação de preconceitos relacionada à origem, nacionalidade, raça, cor, etnia, religião, classe social, sexo, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, estado civil, gravidez, idade, deficiência, convicção política, profissão ou qualquer outra forma de manifestação de preconceito e discriminação.

Os Colaboradores não devem, ainda, adotar postura hostil ou desrespeitosa com os nossos clientes, nossos prestadores de serviços, membros do governo, nossos concorrentes, demais Colaboradores e comunidades com as quais nos relacionamos, seja em público ou não, devendo reportar qualquer incidente ao Diretor de *Compliance* e Risco.

Os nossos administradores têm a responsabilidade de liderar pelo exemplo. Entendemos que os nossos administradores devem ser modelos positivos para inspirar outros Colaboradores a seguir o nosso Código de Ética e demais políticas e a conduzir os negócios em conformidade com os mais elevados padrões de comportamento ético e profissional.

APOIANDO NOSSA COMUNIDADE

Buscamos desempenhar um papel ativo em nossa comunidade, tanto como indivíduos quanto como sociedade. Somos honestos, justos e transparentes em toda interação que temos com nossa comunidade e com o público em geral.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Os interesses dos nossos clientes devem sempre ser reconhecidos, respeitados e priorizados antes dos nossos interesses e de nossos Colaboradores. Sempre zelamos pelo tratamento justo e equitativo de nossos clientes.

Pela manutenção de relacionamentos e vínculos duradouros, nós continuaremos a conduzir nossos negócios com cortesia e eficiência no atendimento, controle de risco, prestação de informações claras e objetivas e respostas rápidas. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a máxima satisfação dos nossos clientes é o nosso objetivo precípuo, tendo impacto direto na nossa imagem corporativa e institucional.

Nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, nós transferiremos às carteiras sob nossa gestão, incluindo os fundos de investimento e suas respectivas classes e subclasses, qualquer benefício ou vantagem que alcancemos em decorrência de nossa condição de gestora de recursos.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Respeitamos todos os concorrentes e buscamos a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as legislações e regulamentações aplicáveis. Proibimos a divulgação de quaisquer comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de nossos concorrentes, dos quais esperamos o tratamento recíproco e cordial.

Ademais, vedamos a troca ou divulgação, aos nossos concorrentes, de informações concorrencialmente sensíveis, tais como preços, taxas e estratégias de investimento e de captação, nos termos da Lei nº 12.529/2011. Outras informações relevantes ou de nosso interesse somente poderão ser compartilhadas com concorrentes em casos excepcionais, mediante prévia aprovação dos nossos administradores e do Diretor de Compliance e Risco.

RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇO

Pautamo-nos pelos mais elevados padrões de conduta e devemos sempre honrar nossos compromissos com nossos prestadores de serviço, buscando sempre estabelecer contratos objetivos, eficientes e adequados à boa condução dos nossos negócios, os quais, na medida do possível, não devem deixar margem para múltiplas interpretações, conter omissões materiais ou ambiguidades. Critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos devem sempre prevalecer na escolha dos nossos prestadores de serviço.

RELACIONAMENTO COM OUTROS COLABORADORES

Promovemos um ambiente de trabalho onde a diversidade e a inclusão são adotadas e onde as nossas diferenças são valorizadas e respeitadas. Também estimulamos o espírito de equipe, de inovação e de maximização dos resultados entre nossos Colaboradores.

Não toleramos qualquer forma de assédio moral ou sexual, intimidação, humilhação ou constrangimento, seja no ambiente de trabalho, em eventos corporativos ou em meios digitais. Situações dessa natureza devem ser reportadas pelos canais descritos na seção "Padrão Ético de Conduta e Reporte" e serão tratadas com sigilo, sem qualquer tolerância a retaliação contra quem as reportar de boa-fé.

Os nossos administradores devem sempre servir como exemplo de conduta correta para os demais Colaboradores. Não toleramos o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou imorais ou para obter qualquer tipo de favorecimento pessoal em detrimento da nossa sociedade, de nossos Colaboradores ou de nossos clientes.

Não admitimos decisões que afetem a carreira profissional de Colaboradores com base no relacionamento pessoal, devendo todas as decisões que possam ter tais efeitos ser motivadas por critérios essencialmente meritocráticos. Neste sentido, promovemos oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo os méritos, competências, características e contribuições de cada Colaborador para a superação das metas.

Ademais, quando da avaliação de desempenho dos Colaboradores, consideramos a conduta em relação aos nossos valores e ao cumprimento das leis, regulamentação, deste Código de Ética e de nossas políticas.

RELACIONAMENTO COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Nós evitamos publicidade. Nossos porta-vozes são exclusivamente os nossos administradores. Os demais Colaboradores somente poderão dar informações a terceiros em geral, repórteres, entrevistadores ou jornalistas mediante autorização dos nossos administradores.

O uso de redes sociais e de outros canais públicos pelos Colaboradores, inclusive em perfis pessoais, não deve envolver a divulgação de informações confidenciais, manifestações em nome da Mission Co. Ltda. ou comentários sobre nossos clientes, fundos, empresas investidas ou potenciais investimentos sem a prévia autorização dos nossos administradores.

RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

A obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização, assim como o rigoroso cumprimento das normas vigentes, representa parte essencial na nossa conduta ética.

Nossos Colaboradores são obrigados a cooperar com os reguladores e fiscalizadores. A comunicação com os órgãos reguladores deve ser rápida, completa e transparente. Qualquer compromisso que tenha sido assumido em resposta a inspeções, e qualquer resposta a solicitações de informação destes órgãos deve ser dada dentro do prazo acordado. Além disso, o Diretor de *Compliance* e Risco deve ser informado sobre cada comunicação e andamento dos processos junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Sendo assim, em atenção ao disposto no artigo 18, inciso VIII, da Resolução CVM 21, caso seja verificada, no exercício de nossas atribuições, a ocorrência ou indício de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, nós informaremos à CVM em até 10 (dez) dias úteis contados da ocorrência ou de sua identificação.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os nossos Colaboradores não devem praticar qualquer ação ou omissão que possa provocar conflitos entre seus interesses e os nossos, de nossos clientes, bem como dos fundos de investimento, classes e carteiras sob nossa gestão.

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de suas atividades. Neste sentido, os Colaboradores poderão aceitar presentes, refeições ou outros benefícios somente em conformidade com a "Política de Gerenciamento de Conflitos de Interesse" presente em nosso Manual de *Compliance*.

ANTICORRUPÇÃO

Repudiamos qualquer forma de corrupção, suborno ou fraude, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto nº 11.129/2022 e das demais normas aplicáveis. É vedado aos Colaboradores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de terceiros, prometer, oferecer, dar, solicitar ou receber vantagem indevida, seja de agente público, nacional ou estrangeiro, ou de pessoa a ele relacionada, seja de qualquer pessoa do setor privado, com o objetivo de obter ou manter negócios ou de influenciar decisões.

Esse compromisso se estende às nossas interações com órgãos e entidades públicas e às nossas relações com empresas investidas, coinvestidores, parceiros e prestadores de serviço, que devem ser selecionados e acompanhados com diligência compatível com os riscos envolvidos. Doações e patrocínios realizados em nosso nome dependem de prévia aprovação do Diretor de *Compliance* e Risco, sendo vedadas contribuições a partidos políticos ou candidatos em nome da Mission Co. Ltda.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Cumprimos as normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), em especial a Lei nº 9.613/1998 e a Resolução CVM 50. Os Colaboradores devem observar os procedimentos de identificação e conhecimento de clientes, contrapartes, empresas investidas e prestadores de serviço previstos em nossas políticas e comunicar imediatamente ao Diretor de *Compliance* e Risco qualquer operação ou situação atípica ou suspeita, sendo vedado dar ciência dessa comunicação aos envolvidos.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E INVESTIMENTOS PESSOAIS

É vedado aos Colaboradores utilizar informação relevante ainda não divulgada ao mercado, obtida em razão de suas atividades, para negociar valores mobiliários, em benefício próprio ou de terceiros, bem como transmiti-la a quem não deva ter acesso a ela, nos termos da Lei nº 6.385/1976 e da Resolução CVM 44. Os investimentos pessoais dos Colaboradores devem observar as regras e restrições previstas em nosso Manual de *Compliance*.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Os Colaboradores devem utilizar os sistemas, equipamentos e recursos tecnológicos que disponibilizamos de forma responsável e compatível com suas atividades profissionais, observando as regras de segurança da informação previstas em nosso Manual de *Compliance*.

Ferramentas de inteligência artificial somente poderão ser utilizadas em nossas atividades se aprovadas pelos nossos administradores ou pelo Diretor de *Compliance* e Risco. Informações confidenciais, dados pessoais ou informações relevantes não públicas não devem ser inseridos nessas ferramentas, salvo em ambientes previamente aprovados que assegurem a sua confidencialidade. O Colaborador permanece integralmente responsável pela revisão e pelo uso de qualquer conteúdo gerado por essas ferramentas.

DIREITO DE PROPRIEDADE E DE IMAGEM

Somos detentores dos direitos de propriedade de quaisquer materiais, produtos, serviços ou tecnologia que sejam criados, realizados, produzidos de qualquer forma durante as atividades de nossos Colaboradores. Neste sentido, ao término do vínculo contratual conosco, o Colaborador deverá devolver quaisquer recursos ou propriedade que sejam nossos. Da mesma forma, o uso do nosso nome, marca, logotipo e demais elementos de identidade visual depende de prévia autorização dos nossos administradores.

PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA E REPORTE

Os Colaboradores devem informar ao Diretor de *Compliance* e Risco, ou em caso de conflito, a um dos administradores, as ocorrências, suspeitas ou indícios de práticas por outros Colaboradores que estejam ou possam estar em desacordo com este Código de Ética, nossas políticas e demais normas aplicáveis às nossas atividades.

As comunicações poderão ser feitas pessoalmente, por e-mail ou por meio do canal risco-compliance@mco.com.br, que permite o reporte anônimo, sendo assegurado o sigilo da identidade de quem reporta e das informações recebidas, na medida permitida pela legislação aplicável.

Neste sentido, qualquer Colaborador que comunique, de boa-fé, uma preocupação ou uma ocorrência, suspeita ou indício de alguma irregularidade, está demonstrando seu compromisso com nossos valores e seguindo este Código de Ética. Não toleramos atos retaliatórios, e qualquer Colaborador que se dedique à retaliação também estará sujeito às sanções descritas abaixo.

As sanções decorrentes do descumprimento deste Código de Ética, das nossas políticas e demais normas aplicáveis às nossas atividades serão definidas pelo Diretor de *Compliance* e Risco, após consulta aos demais administradores, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa. Poderão ser aplicadas, entre outras, conforme a natureza do vínculo do Colaborador e observados a legislação aplicável e o nosso contrato social, penas de advertência e/ou desligamento por justa causa, exclusão da sociedade ou rescisão contratual, conforme a gravidade e a reincidência da infração, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e criminais ou mesmo notificações para entidades regulatórias e autorregulatórias.

Caso o Diretor de *Compliance* e Risco esteja envolvido, direta ou indiretamente, na infração apurada, ou se encontre em situação de conflito de interesses, a condução do processo e a definição das sanções caberão aos demais administradores.

ADESÃO E TREINAMENTO

Todos os Colaboradores devem, no início de suas atividades e sempre que este Código de Ética for atualizado, declarar formalmente, por meio de termo de adesão, que o leram, compreenderam e se comprometem a cumpri-lo. Os Colaboradores também deverão participar dos treinamentos periódicos promovidos pelo Diretor de *Compliance* e Risco.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código de Ética entra em vigor na data de sua aprovação e será revisado, no mínimo, anualmente, ou sempre que constatada a necessidade de atualização do seu conteúdo, inclusive em razão de alterações legais ou regulatórias.

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Aprovação	Responsável	Informações Relevantes
Julho/21	20/12/2021	Administradores da Mission Co. Ltda.	Versão Inicial apresentada à CVM e à ANBIMA no processo de credenciamento como Administrador de Carteiras na categoria de Gestor de Recursos.

Abril/22	08/04/2022	Administradores da Mission Co. Ltda.	Inclusão dos valores e missão da Mission Co. Ltda. e transferência de controles e procedimentos específicos para o Manual de *Compliance*. Mudança para o novo nome Mission Co. Ltda.
Julho/22	20/04/2023	Administradores da Mission Co. Ltda.	Alteração da redação conforme saída da Diretora de Risco e Compliance, Thaís Sperle Aguiar, em julho de 2022, e entrada do Peter Marotta Gudme para o cargo na mesma data.
Março/24	29/03/2024	Administradores da Mission Co. Ltda.	Atualização do site para www.mco.com.br
Junho/25	24/06/2025	Administradores da Mission Co. Ltda.	Mudança na identidade visual das políticas da gestora.
Abril/26	30/04/2026	Administradores da Mission Co. Ltda.	Atualização anual.